



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 27 de novembro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para dar cobertura nas despesas da FUMSA – Fundação Municipal de Saúde.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3936

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR
R\$ 300.000,00, POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 300.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 300.000,00
Atividade 2.069 - Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....	R\$ 200.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 200.000,00
Atividade 2.068 - Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar a População.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 300.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 300.000,00
Atividade 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R\$ 57.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
Projeto 1.002 - Equipamento, informatização e Modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 67.000,00
4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 66.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 103.500,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....	R\$ 18.500,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de consultoria.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 72.500,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração